

**RESOLUÇÃO N° 28/2023 - CONSUNI**

Cria a Coordenadoria de Inovação no Centro Ciências Tecnológicas – CCT, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Vice-Presidente, no exercício da presidência, do Plenário do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo n° 42259/2022, tomada em sessão de 06 de julho de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica criada, na estrutura administrativa do Centro Ciências Tecnológicas – CCT, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, a Coordenadoria de Inovação, com FC-03 de Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico, com as seguintes atribuições:

- I – Atuar como representante do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT em apoio à Coordenadoria de Projetos e Inovação da UDESC;
- II - Apoiar o desenvolvimento e a transferência de tecnologia;
- III - Apoiar e incentivar a inovação;
- IV - Disseminar e executar as políticas, diretrizes e normas de propriedade intelectual, inovação e empreendedorismo da UDESC, aprovadas pelos órgãos superiores;
- V – Apoiar e estimular o registro de propriedade intelectual no Centro de Ciências Tecnológicas;
- VI – Promover e estimular o ensino do empreendedorismo e propriedade intelectual na graduação e pós-graduação;
- VII - Assessorar a solicitação de inventor independente para adoção de invenção, de acordo com o Programa Institucional de Inovação;
- VIII - Incentivar a criação e consolidação de empresas emergentes com base no conhecimento científico inovador, apoiando ações, projetos e iniciativas desde o ensino até pré incubação e incubação de empresas;
- IX – Auxiliar na elaboração de instrumentos de contratação, termos de confidencialidade e documentos necessários para estabelecer as parcerias e transferir tecnologias do Centro de Ciências Tecnológicas;
- X - Representar o Centro de Ciências Tecnológicas, interna e externamente, nos assuntos referentes à inovação e propriedade intelectual como também apoiar ações do ecossistema de inovação de Joinville e região;
- XI - Acompanhar e orientar pesquisadores no estabelecimento de parcerias com o setor produtivo;
- XII – Assessorar a captação de recursos externos voltados à inovação;
- XIII – Auxiliar na divulgação de editais para financiamento da pesquisa, extensão, ensino e pós-graduação de natureza institucional;
- XIV - Promover e orientar o credenciamento de laboratórios e equipamentos no Centro Multiusuário do Centro de Ciências Tecnológicas e em Unidades Prestadoras de Serviço - UPS;
- XV - Apoiar a manutenção do Centro Multiusuário no Centro de Ciências Tecnológicas;
- XVI – Divulgar as competências dos grupos, linhas e projetos de ensino, pesquisa e extensão, como também os serviços prestados pelos laboratórios da UDESC na comunidade interna e externa;
- XVII - Assessorar projetos de ensino, pesquisa e extensão relacionados a inovação, empreendedorismo e propriedade intelectual do Centro de Ciências Tecnológicas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 06 de julho de 2023.

Prof. Luiz Antônio Ferreira Coelho  
Vice-Presidente do Plenário do CONSUNI, no exercício da presidência